



EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025

Projeto de Lei nº 009/2025, de 29 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Jose Marcos da Silva Oliveira (Zezão – PDT)

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 014/2025 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (LOA/2026) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, nos termos do artigo 126-A, §1º da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, APROVA a Emenda Impositiva nº 007/2025 ao Projeto de Lei 009/2025.

Art. 1.º Fica incluído na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 014/2025 que "estima a receita e fixa a despesa do município de São Domingos, para o exercício de 2026 (LOA/2026) e da outras providências", a programação constante objetivo da presente Emenda Impositiva:

Órgão executor: Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: Valorização e Fortalecimento da Educação Básica

Ação: Aquisição e instalação de equipamentos de climatização em unidades escolares

Tipo de emenda: Indicação genérica (execução direta pelo Poder Executivo)

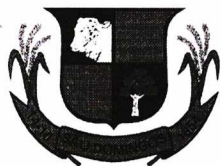
Finalidade pública:

Garantir melhores condições térmicas nas salas de aula, proporcionando conforto térmico a alunos e profissionais da educação, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem e melhorando o ambiente escolar.

Das atividades a serem executadas (Educação – 50%)

Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:

- ✓ Escola Municipal Padre Geraldo - 07 (sete) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs;
- ✓ Escola Municipal Círan - 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUs;
- ✓ Escola Municipal São João - 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs;
- ✓ Escola da Comunidade São Vicente - 01 (um) aparelho de ar-condicionado (9.000 ou 12.000 BTUs, conforme necessidade técnica).



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

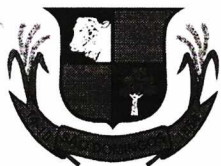
Valor correspondente: equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da emenda impositiva do vereador autor.

Os outros 50% (cinquenta por cento) do valor total desta Emenda Impositiva ficam automaticamente reservados à área da saúde, sendo que parte do valor é para aquisição de 9(nove) kits sendo um para cada escola municipal, qual seja:

- ✓ Creche Evangelina;
- ✓ Escola ciran;
- ✓ Monte Sião;
- ✓ Padre Geraldo;
- ✓ Escola zezinho Moreira;
- ✓ Escola São João;
- ✓ Escola mata grande;
- ✓ Escola marcos lins;
- ✓ Escola germana Lima

Os kits deverão conter os seguintes itens:

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Termômetro corporal digital	R\$ 35,00	R\$ 35,00
01	Ambu Adulto	R\$ 475,00	R\$ 475,00
01	Ambu pediátrico	R\$ 340,00	R\$ 340,00
01	Aparelho de Pressão Digital	R\$ 170,00	R\$ 170,00
01	Aparelho de HGT On call Plus	R\$ 275,00	R\$ 275,00
01	Fita de glicemia On Call Plus	R\$ 70,00	R\$ 70,00
01	Oxímetro	R\$ 156,00	R\$ 156,00
10	Atadura de crepe 15 cm	R\$ 8,00	R\$ 80,00
02	Tala E.V.A - PP	R\$ 13,99	R\$ 27,98
02	Tala E.V.A - P	R\$ 13,99	R\$ 27,98
02	Tala E.V.A - MR	R\$ 19,45	R\$ 38,90
02	Tala E.V.A - G	R\$ 21,52	R\$ 43,05
02	Tala E.V.A - GG	R\$ 33,33	R\$ 66,66
01	Colar Cervical Rígido- PP	R\$ 33,45	R\$ 33,45
01	Colar Cervical Rígido- P	R\$ 37,37	R\$ 37,37



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

01 Colar Cervical Rigido– M	R\$ 37,37	R\$ 37,37
01 Colar Cervical Rigido– G	R\$ 44,48	R\$ 44,48
01 Colar Cervical Rigido- GG	R\$ 44,48	R\$ 44,48
TOTAL		R\$ 2.002,72 x (9) kit = 18.024,48



O restante do valor remanescente de 50% obrigatório a saúde, deverá ser destinado a complementação para aquisição de veículo – ambulância – para o atender o assentamento da Mata Grande.

Valor total estimado da emenda: R\$66.155,83

Art. 2.º Para cobrir as despesas programadas no artigo anterior, com a abertura dos créditos já consignados no orçamento, será reduzida as despesas constantes no orçamento.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a classificação orçamentária, ao nível do órgão, unidade orçamentária, função, subfunções, programa, ação/projeto/atividade e consolidar essa Emenda junto ao Orçamentária Anual.

Art. 4.º Em face da presente Emenda Impositiva fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias dos valores do Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA 2026-2029.

Art. 5.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, em 04 de dezembro de 2024.

Jose Marcos da Silva Oliveira
Vereador